



DIÁRIO OFICIAL

Câmara Municipal de Inhambupe - Bahia

ANO XIII - Edição Nº 713

BAHIA - 13 de Maio de 2025 - Terça-feira



Câmara Municipal de Inhambupe publica:

- *DECRETO N. 015, DE 13 DE MAIO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA LEI Nº 14.133/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.*

Regulamentações

- **LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000** - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.
- **LEI Nº 12.527/2011** - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
- **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021** - Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Esta Lei estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.



Este documento está disponibilizado no site www.impublicacoes.org/cm_inhambupe

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial

**CÂMARA MUNICIPAL DE INHAMBUPE**

Estado da Bahia

CNPJ 00.434.708/0001-50

DECRETO N. 015, DE 13 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA LEI Nº 14.133/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE INHAMBUPE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Nacional 14.133/2021, a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, e

CONSIDERANDO QUE, a licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro;

CONSIDERANDO QUE, caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado o servidor Senhor **FELIPE ALVES MEIRELES** para exercer a função de **PREGOEIRO** da Câmara Municipal de Inhambupe/BA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º. Ficam designados os Servidores Municipais abaixo relacionados para integrarem a equipe de apoio:

I – Paulo Sérgio Batista dos Santos

II – Laís Nascimento Magalhães Lima

Rua Tenório Batista Lima, 145 - Centro – CEP 48.490-000
Telefax (75) 3431-2102/ 3339/3306 E-mail: cminhambupe@yahoo.com.br

**CÂMARA MUNICIPAL DE INHAMBUPE**

Estado da Bahia

CNPJ 00.434.708/0001-50

Art. 3º. Integram o rol de atribuições do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

Art. 4º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Inhambupe, Estado da Bahia, em 13 de maio de 2025.

EDILSON DA ROCHA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA

Rua Tenório Batista Lima, 145 - Centro - CEP 48.490-000
Telefax (75) 3431-2102/ 3339/3306 E-mail: cminhambupe@yahoo.com.br